



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN N.º 20071074

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, n.º 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade n.º 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF n.º. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2020, publicada na FEMURN de 07/08/2020, processo administrativo n.º 20071074, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços para a elaboração e emissão de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e elaboração e emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)**, especificados no Projeto Básico, anexo I do edital de Pregão n.º 055/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI						
CNPJ: 10.728.567/0001-32						
ENDEREÇO: RUA JUNDIAÍ, 453, TIROL, NATAL-RN, CEP: 59020-120						
REPRESENTANTE: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR						
E-MAIL: licitação@riscozerorn.com.br TEL.: (84) 3234-8445						
GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0001	ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES (CARGOS E FUNÇÕES) DESENVOLVIDAS NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, DE CARÁTER EFETIVO OU TEMPORÁRIO, COM EMISSÃO DE PARECERES SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM CONDIÇÕES INSALUBRES E/OU PEDICULOSES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MTE/NR-15 E 16. UNIDADES: CENTRAL DE AMBULÂNCIA; FARMÁCIA DISTRITAL; CENTRAL DE REGULAÇÃO; HOSPITAL DO SERIDÓ; CAPS AD; SERVIÇO DE	09	SERVIÇO	R\$ 532,00	R\$ 4.788,00

1

	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE; CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III; SAÚDE PRISIONAL; E SAMU				
0002	ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT). DEVERÁ CONTER NO LAUDO TÉCNICO O LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE ENQUADRAMENTO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ARTIGO 40, PAR 4º, III DA CF/88, LEI 8.213/91, DECRETO Nº 3.049/99- INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA). UNIDADES: CENTRAL DE AMBULÂNCIA; FARMÁCIA DISTRITAL; CENTRAL DE REGULAÇÃO; HOSPITAL DO SERIDÓ; CAPS AD; SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE; CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III; SAÚDE PRISIONAL; E SAMU.	09	SERVIÇO	R\$ 577,00	R\$ 5.193,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.981,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

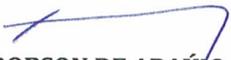
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 21 de agosto de 2020.



ROBSON DE ARAÚJO
Representante legal do órgão gerenciador

WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR:0248336347
4

Assinado de forma digital por
WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR:02483363474
Dados: 2020.08.21 10:23:32 -03'00'

WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante legal do fornecedor registrado

